



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.575 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.768.962,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)”.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.768.962,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.753 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut do Bloco Media e Alta Complexidade	
	673	2	3.3.90.30 Material de Consumo	1.768.962,35
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.768.962,35</b>



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.575 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.768.962,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	31	1	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd
				1.768.962,35
			<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>1.768.962,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de janeiro de 2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/01/2023  
Neiva de Barros Oliveira